MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Edital de Convocação

1. CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A., a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às **11 horas do dia 04 de dezembro de 2026**.

Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação de modo **parcialmente digital (híbrido)**, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, em conjunto com a realização na sede da Companhia, localizada no 14° andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901. A assembleia será realizada de modo parcialmente digital (híbrido) como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

2. ORDEM DO DIA

(1) Deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto Social visando contemplar:
   a) Possibilidade de realização de operações de crédito com membros dos órgãos estatutários, caracterizados como partes relacionadas;
   b) Incorporação de parte da Reserva Estatutária ao Capital Social, que passará a ser R$5.267.943.099,14 mantendo a quantidade de 56.058.315 ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal;
   c) Alteração do §3º do Art. 14 para corrigir remissão;
   d) Ajuste na forma de custear as despesas com o deslocamento de membros estatutários, com o pagamento de diárias;
   e) Ajuste na forma de participação de conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração;
   f) Ajuste na forma de Destinação do Lucro, incluindo modificação da finalidade da Reserva Estatutária;
   g) Inclusão de regra de prescrição de Dividendos não reclamados por acionistas; e
   h) Possibilidade de provimento da função de Superintendente Executivo ou Gerente Executivo da Auditoria Interna e Contabilidade, por profissional não pertencente ao quadro permanente, quando comprovada a inexistência ou insuficiência de empregados internos que atendam simultaneamente aos critérios internos e às exigências legais. Contemplando, também correção de remissão citada no §3º do Art. 76.

(2) Eleger membra do Conselho de Administração, indicada pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nomeada na 388ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 08 e 09.10.2026, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027.

[(1)] Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, **até às 11 horas do dia 02 de dezembro de 2026.**

(2) Em cumprimento ao art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias ou 1% (um por cento) do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o acionista ou seu representante deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/114006327, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81.

3.1 Via Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente para a companhia

Para o envio do Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, os Acionistas deverão preencher o boletim de voto exclusivamente de modo digital diretamente na Plataforma Digital, através do link: https://assembleia.ten.com.br/114006327 . Após o cadastro, o Acionista obterá login e senha únicos, e deverá acessar a área logada, direcionar-se para a guia "Votos", selecionar a opção "Boletim de Voto à Distância", preencher os votos para cada uma das matérias indicadas no boletim, e confirmar a submissão do boletim de voto."

Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

Após enviar os votos, caso também queira comparecer ao vivo na assembleia, o acionista deve alterar o campo "Participação" para "Ao vivo". Dessa forma, o BVD enviado continua sendo válido e o acionista consegue participar ao vivo da assembleia. Para desconsiderar o BVD enviado, o acionista deve fazer a solicitação de desconsideração do BVD durante a assembleia. Vale lembrar que a alteração do campo "Participação" para "Ao vivo" só poderá ser realizada até o prazo final de cadastro na assembleia.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM n° 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia **30 de novembro de 2026.**

3.2 Ao vivo (Digitalmente)

1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia;
2. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo";
3. Anexar as documentações necessárias conforme "4. Documentos para participação";
4. No dia da assembleia, acessar a área logada, clicar no botão "Acessar assembleia" e aguardar o início;
5. Marcar os votos e confirmar.

É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

3.3 Ao vivo (Presencialmente)

1. Para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem **até às 11 horas do dia 30 de novembro de 2026;**
2. Os acionistas que optarem pela participação presencial na Assembleia Geral, pessoalmente ou por meio de representantes legais ou procuradores, deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e, quando aplicável, documentação comprobatória dos poderes de representação. A comprovação da titularidade das ações será realizada mediante consulta aos

registros disponibilizados pelo escriturador. Somente será exigida documentação adicional de titularidade quando essa condição não puder ser verificada nos registros disponíveis à Companhia, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
4. O acionista deverá comparecer no endereço: na sede da Companhia, localizada nano 14° andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901;
5. Apresentar as documentações necessárias conforme item "4. Documentos para participação";
6. Manifestar seus votos.

De acordo com o art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022, em defesa do horário de início da assembleia e em respeito aos demais acionistas, é solicitado ao acionista ou representante que compareça ao local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para análise dos documentos e credenciamento na assembleia. Lembrando que não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

4. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Documentações necessária para habilitação de acionistas e representantes.

4.1 Acionista Pessoa Física

- Documento de identidade com foto. [3]

4.2 Representante

- Documento de identidade com foto do representante.

4.2.1 Outorgante Pessoa Física

- Documento de identidade com foto; [3]
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. [4]

4.2.2 Outorgante Pessoa Jurídica

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; [4]
- Regulamento do fundo (para fundos de investimento);
- Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

[3] Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

[4] Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.

5. AVISOS

I - O acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá mais tempo hábil para providenciar as pendências e se manter no prazo.

II - A companhia esclarece que cabem aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Como navegador, orientamos

que se conectem através do navegador Chrome e evitem a utilização do Safari. Outras recomendações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios “assembleia.ten.com.br” e “zoom.com”, tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone.

III - Também são considerados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio de Boletins de Voto a Distância por meio do escriturador ou da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.; e

IV - Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.bancoamazonia.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico investidores@basa.com.br

Belém (PA), 03 de novembro de 2026

ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração